



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 51/2026 - PROCESSO Nº: 1.908/2026

O Centro Universitário de Adamantina, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 51/2026 para ***“contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), contemplando licenciamento de uso da plataforma Software Integrado de Gestão Ocupacional, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como disponibilização de todos os módulos necessários para atendimento das obrigações legais de Saúde e Segurança do Trabalho do Centro Universitário de Adamantina.”***.

Para tanto, as empresas interessadas poderão formular e encaminhar suas propostas conforme detalhado no site <https://www.fai.com.br/licitacao/>. A presente manifestação de interesse ficará aberta **até às 09h do dia 27 de outubro de 2026**.

Adamantina, 20 de outubro de 2026. **José Victor de Oliveira Pinto** - Agente de Contratação



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.908/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Centro Universitário de Adamantina torna pública para o conhecimento dos interessados o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 51/2026, visando à **contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), contemplando licenciamento de uso da plataforma Software Integrado de Gestão Ocupacional, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como disponibilização de todos os módulos necessários para atendimento das obrigações legais de Saúde e Segurança do Trabalho do Centro Universitário de Adamantina.**

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital e Termo de Referência.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. As empresas interessadas deverão enviar através da **Proposta**, anexo a este edital, no email agentededispensa@fai.com.br até às **09h** do dia **27 de outubro de 2026** com o ASSUNTO: **Proposta – Dispensa de Licitação nº 51/2026.**

1.4. A proposta deverá conter o preço total, fixo e irrevogável de cada serviço no pedido de orçamento.

1.5. A empresa considerada vencedora deverá apresentar as seguintes documentações no prazo de 02 (dois) dias após solicitado:

1.5.1. REGULARIDADE FISCAL

- a) Contrato Social registrado na JUCESP ou órgão equivalente
- b) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- c) Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- e) Certidão Regularidade do Empregador (FGTS)
- f) Certidão negativa referente a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD
- g) Certidão Negativa de Idoneidade TCU
- h) Certidão Consolidada TCU
- i) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceira TCE.

2. FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal a Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada da comprovação de que os serviços foram executados integralmente.

2.2. No valor total, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

2.3. O Centro Universitário de Adamantina efetuará o pagamento através de depósito em conta ou PIX, devendo a adjudicatária indicar os números e/ou a chave.

2.4. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida anteriormente.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados conforme consta no Termo de Referência.

3.2. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências deste edital, ficará sujeita as penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Qualquer alteração no objeto licitado, como acréscimo ou supressão, somente poderá ser



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

executada mediante concordância do Centro Universitário que deverá elaborar o Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

3.3. Será rejeitado no recebimento os objetos fornecidos com as especificações diferentes das constantes no Termo de Referência, devendo a substituição ocorrer na forma e prazos definidos na Cláusula 4 deste edital.

3.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, certificando aprovação ou não dos itens constantes no Termo de Referência.

3.5. Os serviços prestados serão acompanhados e fiscalizados pela contratante, sendo considerados provisoriamente aceitos para fins de verificação de conformidade com as especificações contratuais e do Termo de Referência.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

4.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a contratante poderá: Se disser respeito a especificação, não recebimento do(s) objeto(s) ou qualquer demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3. Persistindo o descumprimento das obrigações contratuais, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Centro Universitário, nos termos da legislação vigente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Esta Dispensa de Licitação poderá ser revogada por interesse do Centro Universitário de Adamantina, em decorrência de fato proveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

5.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

5.3. A manifestação de interesse será publicada no jornal local e junto com seus anexos no site <https://www.fai.com.br/licitacao/>.

5.4. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo e-mail agentededispensa@fai.com.br, pelo telefone (18) 99810-0358 ou ainda no Centro Universitário de Adamantina no Setor de Licitações, localizado na Rua 9 de Julho, nº 730 na cidade de Adamantina - SP.

5.5. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem do presente procedimento licitatório será o da cidade de Adamantina - SP.

5.6. Integram o presente edital: Termo de Referência, Proposta e Minuta de Contrato.

Adamantina, 20 de outubro de 2026.

José Victor de Oliveira Pinto

Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de solução tecnológica integrada, em modalidade SaaS (Software as a Service), para gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo fornecimento, implantação, suporte técnico, atualização, manutenção evolutiva e corretiva, treinamento de usuários atendendo às exigências legais vigentes, especialmente Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, eSocial, LGPD e demais obrigações aplicáveis.

02. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa modernizar e digitalizar os processos de Saúde e Segurança do Trabalho, proporcionando:

- Atendimento integral à legislação trabalhista e previdenciária;
- Gerenciamento dos programas legais de SST;
- Gestão do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Gestão ocupacional e assistencial dos trabalhadores;
- Integração com eSocial;
- Gestão eletrônica documental;
- Controle de indicadores e informações estratégicas;
- Automatização dos processos do SESMT;
- Mitigação de riscos legais, trabalhistas e previdenciários.

03. DETALHAMENTO DO OBJETO E PRAZOS

A solução deverá contemplar, no mínimo:

3.1 Características Gerais

- Ser fornecida e mantida pelo próprio fabricante/desenvolvedor.
- Operar integralmente em ambiente web (100% SaaS).
- Atender integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Possuir certificação ISO 27001.
- Possuir certificação ISO 27701.
- Atender à Portaria nº 211 do Ministério da Economia para assinatura digital e guarda eletrônica de documentos.
- Disponibilizar todos os módulos licenciados sem restrições.
- Permitir administração de usuários pelo contratante.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- Permitir parametrizações sem dependência da contratada.
- Possuir APIs abertas para integração.

3.2 Segurança da Informação

A solução deverá:

- Controlar acesso a informações médicas sigilosas.
- Permitir perfis hierarquizados de acesso.
- Possuir trilha de auditoria.
- Emitir relatórios de acesso ao sistema.
- Disponibilizar relatório de logs de ações dos usuários.

PRAZOS

Implantação

O sistema deverá ser implantado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

Parametrização

A parametrização deverá ocorrer durante o período de implantação, contemplando as regras específicas da contratante.

Migração de Dados

Quando aplicável, a migração deverá ocorrer durante a implantação, garantindo integridade e consistência das informações.

Treinamento

O treinamento dos usuários e gestores deverá ser realizado em até **10 (dez) dias** após a implantação, podendo ocorrer presencialmente ou de forma remota.

Início da Operação

A solução deverá estar plenamente operacional imediatamente após a conclusão das etapas de implantação e treinamento.

Suporte Técnico e SLA

A contratada deverá prestar suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual, observando os seguintes níveis mínimos de serviço:

- Atendimento inicial: até **4 (quatro) horas** após abertura do chamado;
- Solução de problemas críticos: até **24 (vinte e quatro) horas**.

Consideram-se problemas críticos aqueles que:

- Impeçam o registro de ponto;



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- Comprometam o acesso ao sistema;
- Gerem inconsistências graves nos registros;
- Comprometam a integridade das informações.

Vigência Contratual

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS FUNCIONAIS

4.2 Gestão de SST e Compliance Normativo

A solução deverá atender:

- NR 01 – GRO e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR 02 – Inspeção Prévia;
- NR 04 – SESMT;
- NR 05 – CIPA;
- NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR 07 – PCMSO;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 23 – Proteção Contra Incêndio.

Também deverá:

- Emitir Inventário de Riscos;
- Emitir PGR;
- Gerenciar planos de ação;
- Utilizar matriz de risco até 10x10.

4.3 Gestão da CIPA

A solução deverá permitir:

- Gestão completa da CIPA;
- Controle do plano de ação;
- Votação eletrônica;
- Registro de atas;
- Arquivamento eletrônico dos documentos.



4.4 Gestão de EPI

A solução deverá permitir:

- Controle de entrega de EPI;
- Entrega por biometria;
- Entrega por reconhecimento facial;
- Entrega via aplicativo online e offline;
- Controle de estoque;
- Controle de validade dos EPIs;
- Emissão de comprovantes digitais;
- Recomendações automáticas de EPI conforme exposição aos riscos.
- O sistema deve permitir o controle de estoque de EPI com baixa automática a partir das entregas realizadas;
- O sistema deve controlar o vencimento dos EPIs.

4.5 Gestão de Treinamentos

- A solução deverá:
- Controlar treinamentos obrigatórios;
- Monitorar vencimentos;
- Emitir certificados;
- Permitir criação de checklists personalizáveis;
- Gerar relatórios gerenciais;
- Assinatura biométrica de lista de presença

4.6 Saúde Ocupacional

A solução deverá possuir:

- Gestão de Exames
- ASO digital;
- Exames admissionais;
- Exames periódicos;
- Exames de retorno ao trabalho;
- Exames de mudança de risco;
- Exames demissionais;
- Exames complementares.
- Prontuário Eletrônico
- Prontuário parametrizável;
- Auditoria dos registros;
- Controle de preenchimento obrigatório;



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- Controle de inconsistências.
- Outras Especialidades
- Registro de atendimentos de:
- Psicologia Ocupacional;
- Serviço Social;
- Nutrição;
- Odontologia Ocupacional;
- Enfermagem.

4.7 Programas Especiais

A solução deverá permitir:

- Gestão do PCA (Programa de Conservação Auditiva);
- Gestão do PPR (Programa de Proteção Respiratória);
- Gestão de imunização;
- Controle vacinal;
- Gestão de absenteísmo;
- Gestão previdenciária;
- Gestão de afastamentos.

4.8 Gestão Previdenciária

A solução deverá:

- Registrar CAT;
- Enviar CAT ao eSocial;
- Controlar afastamentos previdenciários;
- Capturar automaticamente dados do INSS quando disponível;
- Permitir contestação de benefícios;
- Gerenciar FAP;
- Elaborar contestações do FAP.

4.9 Integração com eSocial

- A solução deverá:
- Possuir mensageria própria;
- Gerar XML dos eventos;
- Emitir relatórios de inconsistência;
- Atender integralmente aos eventos:
- ✓ S-2210
- ✓ S-2220



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- ✓ S-2221
- ✓ S-2230
- ✓ S-2240

4.10 BUSINESS INTELLIGENCE (BI)

A solução deverá possuir:

- Ferramenta de BI integrada;
- Dashboards gerenciais;
- Indicadores de SST;
- Indicadores de saúde ocupacional;
- Indicadores previdenciários.

4.11 APLICATIVO MOBILE

A solução deverá possuir aplicativo para Android e iOS com funcionalidades mínimas de:

- Consulta de documentos;
- Consulta de riscos ocupacionais;
- Consulta de exames;
- Agendamento de exames;
- Recebimento de convocações;
- Entrega de EPI;
- Checklists;
- Inspeções online e offline.

4.12 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A solução deverá disponibilizar ferramentas de Inteligência Artificial para:

- Análise de resultados de exames;
- Apoio ao preenchimento clínico;
- Sugestões automáticas de riscos;
- Análise de riscos psicossociais;
- Avaliação de ambientes de trabalho;
- Sugestão de textos técnicos;
- Apoio aos profissionais do SESMT.

Também deverá disponibilizar:

- Questionários NR-01 voltados para riscos psicossociais;



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- Modelos COPSOC III (versão média e curta);
- PROART;
- HSE-IT.

4.13 RELATÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

A solução deverá emitir, no mínimo:

- Relatório Analítico NR-07;
- Relatório de Convocação de Exames;
- Relatório de Exames Vencidos;
- Relatório de Imunização;
- Relatório de Vacinação;
- Relatório de Insalubridade;
- Relatório de Periculosidade;
- LTCAT;
- Relatório de PCD;
- Relatório de Absenteísmo;
- Relatório de Afastamentos Previdenciários;
- Relatório de Doenças Crônicas;
- Relatório de Produtividade;
- Relatório de Agenda;
- Relatório de CAT e Incidentes;
- Relatórios gerenciais personalizados.

4.14 SUPORTE E ATENDIMENTO

A contratada deverá disponibilizar:

- Central de atendimento aos usuários;
- Sistema de abertura de chamados;
- Base de conhecimento online;
- Manual em língua portuguesa;
- Vídeos tutoriais;
- Boletins de atualização do sistema;
- Atualizações contínuas sem custo adicional durante a vigência contratual.

A execução compreenderá:

- Implantação do sistema;
- Parametrização conforme regras institucionais;
- Migração de dados, quando aplicável;



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- Testes operacionais;
- Treinamento dos usuários;
- Operação assistida;
- Suporte técnico contínuo;

Atualizações periódicas da plataforma

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- Reunião inicial de planejamento (Kickoff);
- Levantamento das necessidades da Contratante;
- Implantação do sistema em ambiente web;
- Parametrização dos módulos contratados;
- Configuração dos perfis de usuários;
- Importação ou cadastramento das informações necessárias para início da operação;
- Capacitação dos usuários mediante treinamento remoto ministrado por consultor funcional especializado, conforme cronograma previamente estabelecido;
- Disponibilização dos materiais de apoio e manuais técnicos;
- Disponibilização do ambiente definitivo para utilização pela Contratante (Go Live);
- Operação assistida durante o período inicial de utilização;
- Prestação contínua dos serviços de manutenção corretiva, preventiva, evolutiva e suporte técnico durante toda a vigência do contrato;
- Disponibilização automática das atualizações legais, normativas e tecnológicas do sistema.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, especialmente:

- Portaria MTP nº 671/2021;
- Legislação trabalhista vigente;
- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades:

Gestão de Segurança do Trabalho

- Gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Elaboração e gerenciamento do Inventário de Riscos;
- Plano de Ação do GRO;
- Cadastro de Grupos Homogêneos de Exposição (GHE);
- Cadastro de agentes ambientais, riscos ocupacionais, fontes geradoras, EPCs e EPIs;
- Emissão e gerenciamento de LTCAT;
- Emissão de Laudos de Insalubridade e Periculosidade;
- Elaboração de Análise Ergonômica Preliminar (AEP);
- Controle de inspeções, checklists e auditorias internas;
- Gestão de Ordens de Serviço;
- Controle de extintores e inspeções de segurança;
- Gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA).

Gestão de Saúde Ocupacional

- Gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Controle de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais;
- Emissão eletrônica de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Cadastro de fichas clínicas e prontuários médicos;
- Controle de vacinação;
- Gestão do absenteísmo;
- Controle de afastamentos previdenciários e ocupacionais;
- Agenda médica e ambulatorial;
- Convocação automática para exames ocupacionais;
- Atendimento ambulatorial informatizado;
- Gestão de indicadores de saúde.

Gestão Previdenciária e eSocial

- Geração, controle e transmissão dos eventos de SST do eSocial;
- Emissão e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- Controle dos eventos S-2210, S-2220, S-2221, S-2230 e S-2240;
- Controle do Fator Acidentário de Prevenção (FAP);



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- Gestão de benefícios previdenciários;
- Controle de afastamentos;
- Relatórios de inconsistências e acompanhamento dos envios ao Governo Federal.

Gestão de Equipamentos de Proteção Individual

- Cadastro completo dos EPIs;
- Controle de estoque;
- Controle de validade;
- Entrega eletrônica com assinatura digital ou biométrica;
- Histórico completo de fornecimento aos colaboradores;
- Emissão de relatórios gerenciais.

Gestão de Treinamentos

- Cadastro de treinamentos obrigatórios;
- Controle de vencimentos;
- Convocação automática dos participantes;
- Emissão de certificados;
- Gestão de reciclagens;
- Relatórios gerenciais.

Gestão de Documentos

- Armazenamento eletrônico de documentos;
- Assinatura digital;
- Controle de vencimentos;
- Organização documental;
- Histórico de alterações;
- Rastreabilidade dos documentos.

Indicadores Gerenciais

- Painéis (Dashboards);
- Indicadores de Saúde Ocupacional;
- Indicadores de Segurança do Trabalho;
- Indicadores Previdenciários;
- Relatórios estatísticos;
- Exportação de relatórios em diversos formatos.

Integrações

A solução deverá permitir integração, quando tecnicamente possível, com:



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- Sistema de folha de pagamento da Contratante;
- Plataforma eSocial;
- Sistemas financeiros;
- Sistemas corporativos da Instituição;
- Aplicativo destinado aos colaboradores para consulta de documentos, envio de atestados, convocação de exames e demais funcionalidades disponíveis.

Infraestrutura Tecnológica

A contratação deverá contemplar:

- Plataforma 100% em nuvem (Cloud);
- Infraestrutura de Data Center;
- Backups automáticos;
- Monitoramento contínuo da disponibilidade dos serviços;
- Atualizações automáticas do sistema;
- Manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva;
- Controle de acesso por usuários e perfis;
- Registro de logs de auditoria;
- Armazenamento seguro das informações;
- Disponibilidade dos serviços durante toda a vigência contratual.

Serviços Inclusos

Deverão estar incluídos no objeto da contratação, sem ônus adicional durante a vigência contratual:

- Implantação da solução;
- Parametrização conforme as necessidades da Contratante;
- Configuração dos módulos contratados;
- Capacitação dos usuários;
- Disponibilização de materiais de apoio;
- Suporte técnico remoto por telefone, portal eletrônico e aplicativos de atendimento;
- Atualizações legais e tecnológicas do sistema;
- Manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva;
- Atendimento às alterações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

A solução deverá disponibilizar ambiente único, integrado e centralizado para gerenciamento de todas as informações relativas à Saúde e Segurança do



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Trabalho, proporcionando maior controle administrativo, rastreabilidade dos processos, redução de riscos operacionais, conformidade legal, melhoria da eficiência dos serviços prestados pelo SESMT e suporte à tomada de decisões estratégicas pela Administração.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo gestor e pelos fiscais designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato será responsável por acompanhar a execução contratual, comunicar eventuais irregularidades, solicitar a aplicação de sanções ou prorrogações e coordenar as atividades dos fiscais.

Os fiscais do contrato terão a atribuição de verificar a regularidade da documentação para fins de pagamento e fiscalizar a conformidade do fornecimento e da execução dos serviços.

Fica indicado como gestor do contrato o servidor **Mateus Augusto Vitorelli**, que será formalmente designado, assim como o(s) fiscal(is) do contrato, por meio de Portaria, a ser emitida oportunamente ou na data da assinatura do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços, mediante atesto do fiscal do contrato.

O pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias** após apresentação da nota fiscal devidamente conferida e atestada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

CNPJ nº 03.061.303/0001-02

Na hipótese de erro ou inconsistência na nota fiscal, esta será devolvida para correção, reiniciando-se a contagem do prazo após reapresentação.

O pagamento será efetuado por ordem bancária em conta de titularidade da contratada.

Serão realizadas as retenções tributárias cabíveis, salvo comprovação de enquadramento no Simples Nacional.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e requisitos previstos neste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição do valor estimado contempla os seguintes itens:

- Licenciamento de uso da plataforma em ambiente web (cloud);
- Implantação e parametrização do sistema;
- Capacitação e treinamento dos usuários;
- Disponibilização de infraestrutura em nuvem (Data Center);
- Atualizações legais, corretivas, adaptativas e evolutivas da plataforma;
- Suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual;
- Backups automáticos e armazenamento seguro das informações;
- Disponibilização dos módulos necessários para atendimento às obrigações legais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo gerenciamento de riscos ocupacionais, programas legais (PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, entre outros), gestão de EPIs, treinamentos, eSocial SST, acidentes, afastamentos, indicadores gerenciais e demais funcionalidades previstas na solução.

Conforme proposta comercial apresentada no quantitativo estimado de 470 funcionários, a estimativa de custos é composta pelos seguintes valores:

Aquisição /Implantação /Treinamento dos usuários (40 horas) **(pagamento único)**
- **R\$ 9.113,20**

Manutenção mensal da plataforma - **R\$ 1.259,60**

Valor anual da manutenção (12 meses) - **R\$ 15.115,20**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As aquisições oneram a seguinte dotação:

Órgão: 03 - Centro Universitário de Adamantina

Unidade Orçamentária: 05 – Divisão Administrativa e Financeira



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Somente serão aceitos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Adamantina, 01 de julho de 2026.

NIVALDO BARBOSA DA SILVA

Diretor da Divisão Administrativa

**CENTRO UNIVERSITARIO DE
ADAMANTINA
CNPJ: 03.061.303/0001-02**

DIGITAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA

Dispensa
SEQUENCIA: 51

NOME:	CNPJ/CPF:	
--------------	------------------	--

Data Abertura: 27/10/2026 Hrs: 09:01 Data Entrega: 27/10/2026 Hrs: 09:00

Local Entrega: DIVISÃO ADMINISTRATIVA, RUA 9 DE JULHO, 730 Observação:

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNID	VL. UNITÁRIO	VL. DESCONTO	VL. IMPOSTO	VL. TOTAL	MARCA
1	04.0119 - SERVIÇOS - fornecimento, implantação, suporte técnico, atualização, manutenção evolutiva e corretiva, treinamento de usuários atendendo às exigências legais vigentes, especialmente Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, eSocial, LGPD e demais obrigações aplicáveis	1.0000	UN				0.00	
2	04.0133 - SERVIÇOS - Contratação de solução tecnológica integrada, em modalidade SaaS (Software as a Service), para gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) de acordo com termo de referência	12.0000	MES				0.00	
Valor Líquido							0.00	

Validade da Proposta
Prazo de Entrega
Dt. Proposta

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E GARANTIA: DE
ACORDO COM EDITAL.**

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável